



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR
Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

Ofício Circular n^o 24/2018

Recife, 19 de novembro de 2018

**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito que exerçam
Jurisdição Criminal.**

Assunto: Cumprimento do *Habeas Corpus* Coletivo n^o 143.641/SP.

Senhor (a) Juiz (a).

Cumprimentando cordialmente, vimos dar ciência das disposições contidas na Decisão oriunda do Supremo Tribunal Federal- STF quando do julgamento do *Habeas Corpus* Coletivo n^o 143.641/SP, para fins de fiel cumprimento por Vossa Excelência, **posto que fora concedida a ordem para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar - sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP - de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mãe de crianças e deficientes sob sua guarda, nos termos do art. 2^o do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências (Decreto legislativo n^o 186/2008 e Lei 13.146/2015), bem assim às adolescentes sujeitas a medidas socioeducativas em idêntica situação.**

Assim sendo, serve o presente ofício para **DETERMINAR** aos Senhores Magistrados do Poder Judiciário de Pernambuco que exerçam Jurisdição Criminal que **providenciem a imediata análise dos casos listados em anexo, de sua competência, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cumprir a ordem concedida no *Habeas Corpus* Coletivo n^o 143.641/SP de prisão domiciliar, ou justificar a excepcionalidade da manutenção da prisão, conforme a hipótese, encaminhando à Corregedoria - cqj.aesp@tjpe.jus.br, no prazo de 05 (cinco) dias, as medidas adotadas em cada caso.**

Ademais, o presente ofício visa **RECOMENDAR** sobre a **necessidade de exigir** das detentas ou apreendidas, a **certidão de**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

nascimento da criança, para fazer jus à ordem concedida no *Habeas Corpus* Coletivo nº 143.641/SP, e em caso de ausência desse documento, devem os Senhores Magistrados solicitá-los diretamente pelo sistema CRC-Jud.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos', written in a cursive style.

**Des. Fernando Cerqueira Norberto Dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**